

EDITAL DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA
PIDICT

Nº 067/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinguentésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus Termos, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS** para atuação junto ao **Projeto nº 18078 - UFSCar nº 050/2026 - ProEx nº 23112.016637/2026-01 Implantação de um Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE) para Inteligência Artificial em São José do Rio Preto/SP**, sob a coordenação do Prof. Dr. Danilo Giroldo, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com as Resoluções CoEx nº 03/2016 e nº 07/2025, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este Edital destina-se exclusivamente a *estudantes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Ciências, Tecnologia e Inovação do Campus UFSCar - São José do Rio Preto*.

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.2. Este Edital destina-se exclusivamente a *estudantes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Ciências, Tecnologia e Inovação do Campus UFSCar - São José do Rio Preto*), desde que, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do projeto, devendo comprovar que manterá vínculo institucional com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de homologação do resultado final deste processo seletivo.

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador do regente Projeto, em conjunto com demais membros da equipe de realização do projeto.

2.3. Os atos e as etapas previstos neste edital não estão sujeitos à prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das datas, horários e locais que serão definidos em conformidade com o cronograma previsto neste edital. O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidades acarretarão a eliminação automática do candidato.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

3. DA VAGA

3.1. O presente edital visa à formação de cadastro reserva para concessão de bolsas PIDICT a estudantes regularmente *matriculados no curso de Bacharelado em Ciências, Tecnologia e Inovação da UFSCar do Campus UFSCar - São José do Rio Preto* para atuação Presencial, no Parque Tecnológico de São José do Rio Preto, localizado na Rua Joaquim Rodrigues, nº 1.085, Distrito do Parque, São José do Rio Preto – SP, CEP 15092-676.

3.2. A atuação dos bolsistas tem como objetivo oferecer apoio técnico e pedagógico à criação de conteúdos e materiais didáticos do projeto, contribuindo para a prototipagem de soluções práticas em programação, inteligência artificial (IA) e robótica educacional, bem como para o alcance das metas de capacitação dos docentes da rede pública, em consonância com as inovações tecnológicas atuais.

3.1.1. Requisitos OBRIGATÓRIOS:

- a) Estar regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Ciência, Tecnologia e Inovação do campus UFSCar - São José do Rio Preto).
- b) Terem sido aprovado na disciplina Algoritmos e Programação (código 1005150).

3.1.2. Requisitos DESEJÁVEIS (Opcionais):

- a) Conhecimentos básicos ou intermediários em Inteligência Artificial e Machine Learning.
- b) Experiência prévia com plataformas de robótica educacional (ex.: Arduino, Raspberry Pi, LEGO Mindstorms/SPIKE, etc.).
- c) Experiência ou interesse em mediação pedagógica, monitoria, extensão universitária ou docência.
- d) Boa comunicação oral e escrita.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação das Equipes Executivas:

- a) Apoio no desenvolvimento, elaboração e testes de materiais didáticos e pedagógicos focados no ensino de Inteligência Artificial, Programação e Robótica.
- b) Apoio no desenvolvimento de códigos, scripts e protótipos de robótica educacional a serem utilizados nas capacitações.
- c) Apoio no suporte na organização e condução dos workshops, oficinas e treinamentos voltados aos docentes da rede pública municipal.
- d) Apoio na elaboração de tutoriais, guias práticos e materiais de orientação destinados aos professores participantes das capacitações. Apoio o acompanhamento e suporte técnico aos docentes durante a aplicação prática das atividades de IA e robótica.

4.4. Os bolsistas deverão dedicar-se ao projeto de 16 (**dezesseis**) horas semanais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto por três etapas:

- I – Fase habilitatória** (eliminatória);
- II – Fase classificatória** (pré-entrevista);
- III – Fase classificatória** (entrevista).

5.1.1. Fase Habilitatória (eliminatória).

Consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos obrigatórios previstos neste Edital e no Anexo I. Serão considerados habilitados apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, de forma legível e dentro do prazo estabelecido, bem como comprovarem o atendimento integral dos requisitos obrigatórios.

O não atendimento de qualquer requisito obrigatório, a ausência ou irregularidade de documentos implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

5.1.1.1. Desempenho acadêmico – até 2,0 pontos

O desempenho acadêmico do candidato será avaliado com base na média geral constante no histórico escolar atualizado, sendo atribuída pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos.

A pontuação será calculada proporcionalmente, conforme a seguinte fórmula:

$$P = (M \div 10) \times 2$$

em que:

P = pontuação referente ao desempenho acadêmico;

M = média geral do candidato, considerada em escala de 0 a 10.

5.1.2. Fase Classificatória – Pré-entrevista.

Os candidatos habilitados serão submetidos à **Pré-entrevista**, de caráter classificatório, realizada por meio do envio de toda a documentação exigida na fase habilitatória, anexo I e II.

Nesta etapa serão avaliados os documentos e competências, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

A Pré-entrevista terá pontuação máxima de **3,0 (três) pontos**.

A pontuação obtida nesta etapa será utilizada para composição da nota final do candidato.

5.1.3. Fase Classificatória – Entrevista.

Os 8 (oito) candidatos melhores classificados participarão de entrevista destinada a aferir a compatibilidade entre suas competências, potencial de aprendizagem, perfil, interesses e as atividades previstas para o projeto, conforme os critérios constantes do Anexo III.

A entrevista será conduzida por Equipe de Avaliação composta por 02 (dois) membros, previamente designados para esse fim.

A entrevista terá pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos.

5.1.4. Da Nota Final

A Nota Final (NF) do candidato corresponderá à soma das pontuações obtidas no desempenho acadêmico, na Pré-entrevista e na Entrevista, totalizando, no máximo, 10,0 (dez) pontos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = DA + PE + E$$

em que:

DA = pontuação referente ao desempenho acadêmico, limitada a 2,0 (dois) pontos;

PE = pontuação obtida na Pré-entrevista, limitada a 3,0 (três) pontos;

E = pontuação obtida na Entrevista, limitada a 5,0 (cinco) pontos.

A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da Nota Final. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete), observada a ordem de classificação.

5.2. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, observadas as seguintes condições:

5.2.1. Todos os membros da Equipe de Avaliação e o candidato deverão estar presentes em ambiente único, físico ou virtual, cujo endereço eletrônico será previamente informado aos candidatos habilitados na fase anterior, conforme o Cronograma deste Edital.

5.2.2. Na hipótese de realização por videoconferência, é de inteira responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos necessários à sua participação, devendo câmera e microfone permanecer ligados durante toda a entrevista.

5.2.3. No início da entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade original com foto, devendo mantê-lo em seu poder durante toda a avaliação, podendo ser solicitada nova apresentação a qualquer tempo.

5.2.4. A entrevista terá por finalidade aferir a compatibilidade da capacidade técnica do candidato com os requisitos da função.

5.2.5. A entrevista poderá ter duração de até 30 (trinta) minutos, podendo ser gravada exclusivamente para fins de registro, sendo a utilização, o teor e a propriedade da gravação de uso exclusivo da FAI•UFSCar.

5.3. O não atendimento aos requisitos previstos neste Edital, bem como a inexatidão ou falsidade das informações e documentos apresentados, ainda que constatadas posteriormente, implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, com a anulação de todos os atos dele decorrentes.

5.4. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participação em qualquer das fases do processo seletivo correrão por sua exclusiva responsabilidade, não cabendo à FAI•UFSCar qualquer forma de ressarcimento ou reembolso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se exclusivamente, candidatos *matriculados no curso de Bacharelado em Ciências, Tecnologia e Inovação da UFSCar, campus São José do Rio Preto*.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio dos documentos relacionados no anexo I, exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/4qjcYsf3tLL8vFF8A>.

6.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP, EMBRAPA e EBSERH.

6.4. O não envio de qualquer documento obrigatório, o envio de documentação incompleta ou ilegível, bem como o descumprimento dos requisitos previstos neste Edital, implicará a não homologação da inscrição e a consequente eliminação do candidato do processo seletivo.

6.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento das publicações e prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

6.6. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A ALUNOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação dos discentes da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas.

7.2. Estima-se a concessão de bolsas mensais, **até a vigência do projeto (25 de abril de 2028)**, podendo ser prorrogadas nos termos da resolução CoEx nº 07/2025 de 11 de dezembro de 2025.

7.3. O valor da bolsa será de **R\$ 1.140,00 (mil, cento e quarenta reais)**.

7.4. Na hipótese de prorrogação ou reedição do Projeto vigente, durante a vigência da relação entre as partes, o bolsista poderá ser transferido para outro projeto de mesmo escopo, conforme disponibilidade orçamentária e a critério exclusivo da Coordenação do Projeto.

7.5. Em caso de transferência, o bolsista será formalmente convocado a manifestar anuência expressa quanto à nova alocação.

7.6. Caso o bolsista não concorde expressamente com a transferência, deverá informar sua decisão de forma inequívoca, sendo, nessa hipótese, imediatamente desligado do Projeto, com o consequente cancelamento da bolsa a partir da data de sua recusa.

7.7. Para que seja possível o reaproveitamento em outros projetos a cargo da FAI-UFSCar, haverá submissão, por parte do projeto que utilizará da lista classificatória do presente processo seletivo, aos requisitos, outorga de bolsa, carga horária e atividades deste Edital.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	09/09/2026
Período de inscrições	09/09/2026 a 13/09/2026
Período de análise das inscrições	14/09/2026
Publicação da lista de inscritos e habilitados	15/09/2026
Prazo para recurso único	16/09/2026
Publicação do resultado dos recursos	17/09/2026
Realização das entrevistas	18/09/2026
Publicação dos aprovados e formação de cadastro reserva	21/09/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação dos classificados a fase de entrevistas e relação final dos candidatos classificados no edital nº 067/2026 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 21/09/2026.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

9.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente UFSCar for encerrado.

9.6 Os bolsistas deverão manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da lista definitiva de cadastro reserva.

9.7.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento.

9.7.2. Na hipótese de prorrogação da vigência do Projeto, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido durante o período de prorrogação, desde que respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos previsto no item 9.7.

9.8. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar

ANEXO I

DOCUMENTOS DESTINADOS À FASE HABILITATÓRIA (ELIMINATÓRIA)

Constituem documentos obrigatórios, de caráter eliminatório, a serem enviados no ato da inscrição:

Requisito Obrigatório	Meio de Comprovação
Estar regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Ciência, Tecnologia e Inovação (UFSCar, São José do Rio Preto)	Comprovante de matrícula atualizado, demonstrando que o(a) candidato(a) permanecerá regularmente matriculado(a) na UFSCar por, no mínimo, 12 (doze) meses , contados da homologação do resultado final deste processo seletivo.
Terem sido aprovados na disciplina Algoritmos e Programação (código 1005150).	Histórico Escolar atualizado
Documento oficial de identificação com foto	RG, CNH ou documento oficial equivalente
Currículo atualizado	Currículo Lattes ou Curriculum Vitae em PDF

ANEXO II

AVALIAÇÃO PRÉ-ENTREVISTA – FASE CLASSIFICATÓRIA

A Avaliação Pré-entrevista terá caráter classificatório e pontuação máxima de 3,0 (três) pontos.

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Experiência e conhecimentos em programação e tecnologia	Experiência relatada com programação, linguagens, tecnologias, desenvolvimento de projetos e capacidade de identificar dificuldades, soluções e aprendizados decorrentes dessas experiências.	0,75 ponto
Experiência e interesse em educação e materiais educacionais	Experiência ou interesse em monitoria, aulas, oficinas, produção de materiais, tutoria ou outras atividades educacionais, bem como capacidade de propor formas de ensinar conteúdos ainda não dominados.	0,5 ponto
Experiência e interesse em eletrônica e sistemas embarcados	Experiência ou interesse em Arduino, Raspberry Pi, sensores, impressão 3D, robótica, montagem de circuitos, prototipagem ou áreas relacionadas.	0,5 ponto
Compreensão sobre Inteligência Artificial e comunicação	Clareza, correção conceitual e capacidade de explicar, no vídeo solicitado, o que é Inteligência Artificial de maneira compreensível para uma pessoa sem conhecimento técnico.	0,5 ponto
Motivação e alinhamento com o projeto	Clareza das razões para participação, interesse pelas atividades previstas, disposição para aprendizagem e compatibilidade entre os interesses apresentados e os objetivos do projeto.	0,75 ponto
Total		3,0 pontos

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

ANEXO III

AValiação por Entrevista – Fase Classificatória

A entrevista terá caráter classificatório, sendo avaliados os conhecimentos, habilidades e competências do(a) candidato(a) relacionados às atividades previstas para a bolsa.

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação Máxima
Interesse e motivação para pesquisa e IC	Interesse do(a) candidato(a) pela iniciação científica, motivação para participar do projeto e disposição para desenvolver atividades de pesquisa, estudo e aprofundamento acadêmico.	1,0 ponto
Capacidade de raciocínio e resolução de problemas	Raciocínio lógico, capacidade de compreender problemas, propor soluções e refletir sobre situações práticas relacionadas às atividades do projeto.	1,0 ponto
Potencial de aprendizagem e autonomia	Capacidade de aprender novos conteúdos, iniciativa, autonomia para execução de tarefas e disposição para buscar conhecimento de forma independente.	1,0 ponto
Comunicação e capacidade de trabalho em equipe	Clareza na comunicação oral, capacidade de explicar ideias, interagir adequadamente e atuar de forma colaborativa com docentes, bolsistas e demais integrantes do projeto.	1,0 ponto
Aderência ao projeto, comprometimento e disponibilidade	Compatibilidade entre o perfil do(a) candidato(a) e as atividades previstas no projeto, bem como comprometimento, responsabilidade e disponibilidade para dedicação às atividades da bolsa.	1,0 ponto
Total		5,0 pontos